

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM 12/03/2021 às  
14:00 HS NA SALA DE  
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV.  
BARÃO DO RIO BRANCO, 2.846  
– 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº 53.058/2019 –  
SED  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSÉ  
EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES  
e CLAUDIA DE SOUZA GOMES ROSA DA PAZ, para sob a presidência do  
primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº  
62/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços nº  
01/21, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL  
ALTO INDEPENDENCIA – RUA LEONOR MAIA, Nº 1.670 – INDEPENDENCIA  
- PETRÓPOLIS/RJ.

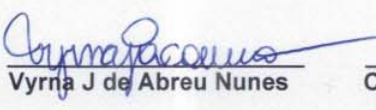
PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as  
empresas: FCK Construções Eireli – EPP, representada por Sr. Roberto Antonio  
Ramirez Corea; Infra Construção de Edifícios Ltda-EPP, representada por Sr.  
William Schmaedeke e WS Yigdal Service Construção e Reformas Eireli,  
representada por Sr. Wellington Gonçalves Santos.

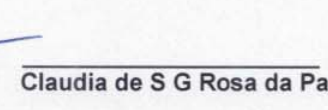
PROCEDIMENTO: Após análise detalhada da documentação de habilitação,  
esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em **inabilitar** as empresas Arteng  
Construções e Instalações Ltda-ME, por descumprir os itens 2.1.1.2 e 2.1.8 do  
edital, ou seja, apresentou a declaração de fato impeditivo e de não empregar  
menor de idade não assinada pelo sócio e/ou representante credenciado da  
empresa e WS Yigdal Service Construção e Reformas Eireli por descumprir o  
item 2.1.5, ou seja, não apresentou a certidão negativa municipal de ISS e taxas  
e o item 2.1.10, apresentou IGL sem demonstração dos cálculos. Em **habilitar**,  
**com restrição** as empresas FCK Construções Eireli – EPP por apresentar a  
certidão negativa federal (item 2.1.3) vencida e TRZ Engenharia Eireli, por  
apresentar as certidões municipais (item 2.1.5) vencidas e em **habilitar** a  
empresa Infra Construção de Edifícios Ltda-EPP por cumprir todas as  
disposições editalícias. Cabe esclarecer que os envelopes “B” – Propostas  
das empresas participantes continuam acautelados ao presente processo,  
devidamente lacrados, conforme recebidos, sendo rubricados por todos os  
presentes. Desta decisão os representantes das empresas presentes  
desistiram da interposição de recursos ficando aberto o prazo de 05 (cinco)  
dias úteis

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021:**

para as empresas ausentes. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.\*\*\*\*\*

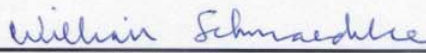
  
\_\_\_\_\_  
José Eduardo G. Esquerdo

  
\_\_\_\_\_  
Vyrria J de Abreu Nunes

  
\_\_\_\_\_  
Claudia de S G Rosa da Paz

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Antonio Ramirez Corea  
CI: W647836-Y

  
\_\_\_\_\_  
Wellington Gonçalves Santos  
CI: 3006840 SSP/ES

  
\_\_\_\_\_  
Willian Schmaedeke  
CI: 210346888 DIC/RJ